

Ofício nº 01/2021

Colinas, 01 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

EDELBERT JASPER


Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Prezado Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, o Plano de Trabalho da Associação Colinense dos Estudantes Universitários - ACEUNI e documentos afins, com intuito de realizar parceria, através de Termo de Fomento, conforme dispõe Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, c, VIII e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, art. 5º.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações adicionais.

Respeitosamente,



EDUARDA MAKELY BRUNE
Presidente da ACEUNI

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Colinense dos Estudantes Universitários		CNPJ: 03.404.301/0001-79	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 370			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Colinas	U.F. RS	CEP: 95895-000
E-MAIL: -----	TELEFONE: 51 9.9669-5193		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.064195.0-9	BANCO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul	AGÊNCIA: 0214	
NOME DO RESPONSÁVEL: Eduarda Makely Brune		CPF: 035.307.920-04	
PERÍODO DE MANDATO: 29/01/2021 a 29/01/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5118969848 / SSP/DI	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Linha Ano Bom, s/n, Centro, Colinas		CEP: 95895-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Auxílio no custo do transporte dos estudantes colinenses de cursos técnicos e/ou universitários	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Setembro 2021	TÉRMINO Dezembro 2021
	Período de aulas presenciais	
PÚBLICO ALVO: Os estudantes colinenses que estudam no ensino técnico e/ou superior em outros Municípios integrantes da Associação Colinense dos Estudantes Universitários.		
OBJETO DE PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento entre a Associação Colinense dos Estudantes Universitários com o Município de Colinas, cujo objeto é o repasse do valor total gasto com o transporte universitário pela associação, nos meses de setembro a dezembro de 2021, tendo em visto que, em virtude da pandemia, desde março de 2021 as aulas se mantiveram no formato virtual, sem necessidade de transporte, retornando apenas, a contar de 01/09/2021, de forma integralmente presencial. Assim, considerando que somente haverá a necessidade de repasse dos meses de setembro a dezembro de 2021, pede-se o pagamento do valor integral, considerando a situação financeira frágil vivida por todos, bem como o orçamento já previsto, que não foi ocupado em 2020 e parte em 2021.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Entidade busca oportunizar e facilitar os cidadãos colinenses, o ingresso ao Ensino Superior ou em cursos profissionalizantes, através do		

MB

subsídio dado pelo Município.

Ademais, entende ainda que, através deste auxílio, evita-se a evasão dos nossos jovens para os centros maiores, para estudar ou cursar o ensino superior, onde criam vínculos e não retornam mais para seu antigo lar.

Sendo que através desta colaboração entre o Município e Entidade, os jovens permanecem residindo no município e conseqüentemente este, poderá contar com futuros profissionais capacitados, que participarão ativamente no desenvolvimento comunitário.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: - Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino;

3.2 – ESPECÍFICOS: Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino;

- Incentivar para que os estudantes permaneçam residindo em Colinas e não necessitem residir em outros Municípios para poder ingressar nos cursos técnicos ou ensino superior;
- Incentivar, com este auxílio, que os alunos colinenses que concluíam o ensino médio tenham interesse em adentrar em uma Universidade ou curso técnico;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

- A associação contratada o ônibus para as instituições de ensino próximas, mediante cotações e votação entre os associados e após, paga a(s) empresa(s) contratada(s);
- Para os alunos que estudam em Instituições de Ensino mais distantes, os mesmos apresentam as passagens e/ou notas fiscais/recibos das empresas de ônibus que os conduziram, recebendo o respectivo ressarcimento.

5 - METAS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Promover a locomoção terrestre dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, residentes em Colinas, até as instituições de ensino, auxiliando no custo total deste transporte.

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação das notas, recibos e/ou passagens de ônibus utilizadas para a locomoção até as Instituições de Ensino;
- Relação dos alunos/associados atendidos;
- Atestado de frequência dos alunos, ao final do semestre, para comprovar a ida para a(s) Universidade(s).

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	Anual	Auxílio no custo da locomoção terrestre para conduzir os alunos	Setembro 2021	Dezembro 2021

	que estudam em Instituições de Ensino Superior e/ou de cursos técnico/profissionalizantes localizadas em outros Municípios.	Retorno das aulas presenciais na integralidade.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	22.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	22.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE**						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01	--	--	---	----	---	---
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	----	----	----	8.000,00	8.000,00	6.000,00

****A concedente repassará o valor total na forma de três parcelas mensais, conforme cronograma acima, que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês, na conta bancária informada no plano de trabalho.**

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

A Associação Colinense dos Estudantes Universitários – ACEUNI, apresenta como contrapartida a organização dos estudantes de cursos técnicos e/ou profissionalizantes de Colinas, gerindo os recursos recebidos, organizando o transporte, a fim de incentivar que cada vez mais colinenses busquem a qualificação técnica e/ou superior.

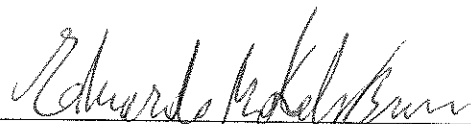
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Colinas, 01 de setembro de 2021.



EDUARDA MAKEIY BRUNE
PRESIDENTE


TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE CONTRATADO PELA ACEUNI PARA ANO LETIVO 2021				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DIAS LETIVOS	VALOR ORÇAMENTO MAIS BAIXO	CIDADE	TOTAL ANUAL ESTIMADO
UNIVATES	73	R\$ 230,00**	LAJEADO	R\$ 16.790,00

** Solicitou-se cotação para 04 empresas, mas somente duas retomaram com o orçamento, conforme anexos.

- Para as demais Instituições de Ensino, os alunos utilizam transporte de linha com passagens de ônibus que sofrem variáveis como: local onde estão situadas as diferentes Universidades; Empresa de ônibus utilizada para a linha; Dias letivos; Preço do combustível Desta maneira, contatou-se os alunos que estudam em Universidades mais distantes, ou seja, 05 alunos, conforme relação alunos anexo, em que juntos, estimou-se gasto total para os meses de setembro a dezembro 2021 de **R\$ 5.210,00** (cinco mil, duzentos e dez reais)
- Valor total do ônibus contratado para UNIVATES + Estimativa das passagens de ônibus para as demais Instituições de Ensino: **R\$ 22.000,00** (vinte dois mil reais);

Colinas, 01 de setembro de 2021.


EDUARDA MAKELY BRUNE
Presidente

Orçamento

À:

ACEUNI – Associação Colinense dos Estudantes Universitários.

Eu, Júlio Fell, sócio proprietário da empresa Júlio Fell e Cia. Ltda. que atua com nome fantasia de JF Transportes e inscrita no CNPJ:10.472.274/0001-37, venho através deste, apresentar orçamento de prestação de serviço de transporte coletivo sob regime de fretamento, tendo como objeto deste, o transporte de alunos de nível técnico e superior, partindo da entrada de Linha Ano Bom, passando pela sede do município de Colinas com destino a UNIVATES, na cidade de Lajeado (transporte de ida e volta).

Outro sim declaro disponível para realização do serviço, o veículo de placa AZE-3A18 de propriedade da empresa, e devidamente documentado junto ao órgão regulamentador do transporte de passageiros no Estado do Rio Grande do Sul; (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER).

Características do veículo:

- Van Master 2014/2015 com capacidade para 15 passageiros.

OBS: Em caso de indisponibilidade do veículo acima descrito, a empresa disponibiliza veículo com igual ou maior capacidade, também devidamente documentado.

Em caso de troca do veículo acima descrito, será informada a diretoria da associação e a empresa se compromete em disponibilizar sempre veículo com características iguais ou superiores a descrita acima, não alterando a qualidade do serviço prestado.

Dados do condutor: Júlio Fell - CNH: 02519753084;

Categoria: AD (Habilitado a realizar transporte Coletivo e Escolar).

Valor diário da prestação de serviço:

10 472 274/0001-37

R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

JÚLIO FELL & CIA LTDA - ME

**RS 129, S/Nº
LINHA SÃO JOSÉ - CEP 95 880-000
ESTRELA - RS**

Estrela, 12 de agosto de 2021.

À ACEUNI DE COLINAS

ORÇAMENTO

Razão/Denominação Social: POTT TRANSPORTES E VIAGENS EIRELI – ME

CNPJ: 07.237.333/0001-88

I.E.: 282/0005165

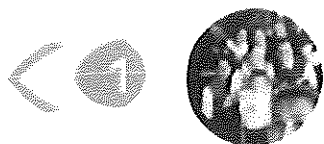
Endereço: EST LINHA ERNESTO ALVES, 2405, INTERIOR, IMIGRANTE/RS

DESCRIÇÃO	VALOR POR DIA (R\$)
ROTEIRO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DE COLINAS ATÉ LAJEADO (UNIVATES) – IDA E VOLTA. SPRINTER – 15 LUGARES OBS: SEGUNDA À SEXTA. TRANSPORTE COM AR-CONDICIONADO.	R\$ 245,00

Imigrante, 13 de agosto de 2021.

JAIRO POTT Assinado de forma
TRANSPORTES E digital por JAIRO POTT
VIAGENS TRANSPORTES E
EIRELI:07237333 VIAGENS
000188 EIRELI:07237333000188
Dados: 2021.08.13
15:06:06 -03'00'

IRACEMA MARIA POTT



Patricia Müller



Oii, tudo bem?

Voces poderiam me mandar orçamento para transporte até a Univates?

Provavelmente as aulas voltarão agora

10 DE AGO, 20:09

Oi... Mas não estão indo já



?

Nao, a Aceuini não está indo

Pensei que o Pott estaria levando, vi ele descendo antes da noite



Ok


ele está levando imigrante não

**+55 51 9848-9537**

Toque para adicionar aos contatos

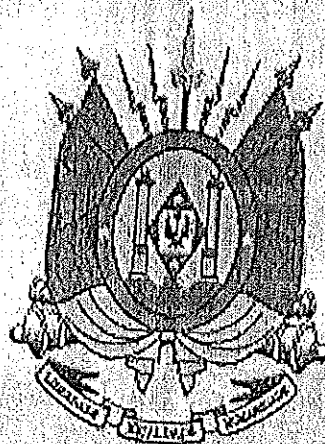


qui., 12 de ago.

 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Oii Giovan, é a Eduarda, presidente da Aceuni. A princípio as aulas da Univates voltarão presencial de forma obrigatória em setembro, sendo assim, estamos pedindo orçamento para o transporte. Ponto de partida seria a Linha Ano Bom até a Univates. Precisamos de uma Van, se puder fazer o orçamento até amanhã, agradeço desde já.

13:02 ✓✓



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO
DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Administrativo Eletrônico
21/0435-0026619-9

Data de Abertura: 31/08/2021 15:27:08
Grupo de Origem: SR11 TRAFEGO/SR11 TRÁFEGO
Requerentes: JULIO FELL CIA LTDA
Assunto: Transporte Coletivo Intermunicipal
Tipo: Fretamento e Turismo
Subtipo: Grade de Horário

Ofício: INCLUSÃO DE VEÍCULO, GRADE DE HORÁRIO,
LISTAS, LICENÇA DE FRETAMENTO, LIC TURISMO E
CADASTUR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, DE NATUREZA ESPECIAL Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **ACEUNI - Associação Colinense de Estudantes Universitários**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, situada na Rua Olavo Bilac, nº 370, Município de Colinas - RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.404.301/0001-79, neste ato, representada pela Presidente, Sra. Eduarda Makely Brune residente e domiciliada na Estrada municipal de Linha Ano Bom nº1860, Município de Colinas, inscrito no CPF sob nº 035.307.920-04, a partir de agora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JÚLIO FELL E CIA. LTDA.**, situada na Rodovia ERS-129, nº 140, Linha São José, Estrela - RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.472.274/0001-37, neste ato, representada pelo seu Sócio, Sr. Júlio Fell, brasileiro, casado, residente e domiciliado a ERS-129, nº140, Linha São José, Município de Estrela - RS, portador do CPF nº 004.846.830-47, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes contratantes, acima denominadas, vêm em comum acordo determinar como certas e aceitas, as cláusulas que regem o presente contrato de prestação de serviços, ou seja:

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros sob regime de Fretamento Estudantil, para atender aos estudantes universitários e técnicos do Município de Colinas, que frequentam o Centros Universitários e Escolas Técnicas do município de Lajeado/RS, sendo esta a cidade de destino.

CLÁUSULA SEGUNDA: Entende-se como Transporte Estudantil, a ser realizado pela **CONTRATADA**, o trajeto de ida e volta, partindo do município de Colinas/RS às 18:30hs, com chegada na Univates em Lajeado/RS às 19:00hs e com retorno ao local de origem previsto para às 23:15hs de segunda à sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: O trajeto a ser feito pela **CONTRATADA** compreende saída do acesso à Linha Ano Bom, situado na ERS-25, passando pela R. General Osório, sede do município, seguindo até Lajeado no Centro Universitário Univates e vice-versa, sendo vedado o embarque fora dos limites do município, sob pena de a **CONTRATANTE** arcar com custos de multas e todas outras despesas decorrentes de eventual fiscalização do órgão máximo que legisla sobre o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros para o Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** destinará para o atendimento do escopo contratual, com exclusividade, um veículo com capacidade mínima de 15 passageiros de segunda à sexta-feira, o qual está descrito no parágrafo primeiro. Devendo assim, mantê-lo em perfeitas condições ao uso e disponibilizando motorista profissional com a competente habilitação para o transporte coletivo de passageiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Van Master ano e modelo 2014/2015 de placas AZE-3A18, equipada com sistema de som e ar-condicionado, ambos em excelente estado tanto mecânico como de funilaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É obrigação da **CONTRATADA** de garantir aos seus usuários contrato de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC), sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere à Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes que assinam este contrato reconhecem o direito de preferência das empresas concessionárias do SETEM, conforme Art. 3 da Lei nº 7.105 de 28 de Novembro de 1977.



DOS PREÇOS E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE obriga-se, por sua vez:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pagar para a CONTRATADA, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, a importância de R\$ 230,04 (Duzentos e Trinta e Reais e Quatro Centavos) por viagem de ida e volta referente ao transporte feito em van, sendo 54 km percorridos ao valor de R\$4,26 o km rodado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do serviço não será reajustado durante a vigência deste contrato, salvo se for editada disposição Federal que reestabeleça a indexação da economia, quando, então, será utilizado o índice ali estabelecido, que represente a inflação, reajustando-se no período legalmente autorizado pelo novo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reserva-se ao direito de cancelar o contrato caso, a CONTRATANTE, deixar de efetuar o pagamento por dois meses consecutivos e buscar as devidas reparações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá apresentar a apólice por documento original, ou cópia autenticada, relativamente ao veículo a ser utilizado no transporte, que cubra no caso de acidente envolvendo os transportados nos eventos de morte acidental e/ou invalidez no valor mínimo de R\$ 52.895,25 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) por pessoa; Este independentemente do seguro obrigatório, e de Responsabilidade Civil, no valor mínimo de R\$ 634.743,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), por veículo.

PARÁGRAFO QUARTO: Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato e outras despesas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato tem vigência a partir do dia 24 de Agosto de 2021, sendo válido por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA em relação ao transporte:


- a) Prestar os serviços com pessoal habilitado;
- b) Manter o veículo em condições técnicas de segurança;
- c) Cumprir os horários pré-estabelecidos;
- d) Respeitar as leis de trânsito e manter o veículo licenciado no Departamento de Trânsito;
- e) Manter o veículo em condições de higiene;
- f) Auxiliar os passageiros a ingressarem no veículo quando necessário;
- g) Tratar os passageiros com polidez;
- h) Comunicar irregularidades no transporte ou quanto ao comportamento dos transportados;
- i) Manter em dia os pagamentos de seguros exigidos, quando contratados para pagamento a prazo;
- j) Trafegar com a lista dos passageiros, sendo obrigação da CONTRATANTE por manter atualizado o cadastro dos alunos que utilizarem este transporte;
- k) Comunicar imediatamente a substituição de motorista, entregando cópia da carteira de habilitação;
- l) Substituir imediatamente o veículo quando o mesmo não estiver em condições de efetuar o transporte, de modo a não paralisar o serviço;
- m) A praticar as ações necessárias à execução dos serviços com segurança, organização e respeito à pessoa humana;
- n) Deverá o contratado apresentar laudo de vistoria do veículo em empresa credenciada pelo INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA: É vedada a subcontratação dos serviços, com exceção para atender a necessidades decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade da CONTRATADA observadas as condições exigidas neste contrato quanto ao veículo.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA é a única responsável por todo o passageiro que transporta, bem como as verbas decorrentes de possíveis acidentes de trânsito ou outras que possam ocorrer na constância do transporte independente do título: lucros cessantes, perdas e danos, danos morais, estéticos, indenizações de qualquer ordem, entre outras, e, pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do inciso 1º do art. 71, da Lei Federal 8.666/93.

JF Transportes - Júlio Fell e Cia. Ltda. - CNPJ: 10.472.274/0001-37 / ERS-129, nº 140, Linha São José - Estrela-RS.

e-mail: jffretamentoeturismo@gmail.com Fone: (51) 98131-2619.

JFB 

CLÁUSULA DÉCIMA: Além da hipótese prevista no parágrafo primeiro e segundo da Cláusula Quinta, poderá haver rescisão deste contrato por parte de qualquer dos contratantes, em caso de inobservância de qualquer obrigação nele constante e/ou com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- A) Advertência;
- B) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento previsto no contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa aplicada na forma do Item "B" deverá ser recolhida à ACEUNI, até a data do primeiro pagamento a ser feito à **CONTRATADA**, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização dos serviços, durante toda a fase de execução contratual, através de sua Diretoria e Conselho Fiscal, sendo assim a mesma assume responsabilidade solidária nos casos de comprovação de alguma fraude durante a prestação de serviço descrita no objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, a **CONTRATANTE** lavrará auto de Constatação de Irregularidade e notificará a **CONTRATADA** sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A comunicação entre as partes se dará de forma escrita quando necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Estrela/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e que não tenha sido possível resolver de acordo entre as partes ou por arbitramento.

Por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Colinas/RS, 24 de Agosto de 2021.


PRESIDENTE DA ACEUNI
CONTRATANTE


JÚLIO FELL E CIA. LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS



LISTA DE PASSAGEIROS – FRETAMENTO CONTÍNUO

NOME	RG		
1 - Andressa Francieli Brentano	1112494875		
2 - Bianca Krackhecker Dienstmann	3120897149		
3 - Daiana Machado da Costa	4095416758		
4 - Edu Alisson Petter	6117172370		
5 - Eduarda Makely Brune	5118969848		
6 - Guilherme Augusto Diehl	8122506697		
7 - Guilherme Jacobs Pocebom	6111873045		
8 - Luana Cristina da Rosa	8115676648		
9 - Maria Eduarda Brinckmann	1121178337		
10 - Tailan Riegel	3101459406		
11 - Talita Riegel	3123471331		
12 - Vaniele dos Santos Oliveira	1114494411		
13 - Mt. Júlio Fell	4083799736		

10 472 274/0001-37

JULIO FELL & CIA LTDA ME

RS 129, S/Nº
LINHA SÃO JOSÉ - CEP 95 880-000
ESTRELA - RS

NOME EMPRESA: JULIO FELL E CIA. LTDA.		RECEFITUR Nº: 7832	
PLACA Nº: AZE-3A18	ANO FABRICAÇÃO: 2014	LICENÇA DE CONTRATO Nº	
DATA INÍCIO DA VIAGEM: Segunda-feira a Sexta-feira	HORA: 18:30hs		
DATA DE RETORNO: Segunda-feira a Sexta-feira	HORA: 23:15hs		
CIDADE DE ORIGEM/DESTINO: Colinas-RS a Lajeado-RS			
DISTÂNCIA DA VIAGEM: 54km		LOCAL/DATA: Estrela-RS, 24 de Agosto de 2021.	
FISCALIZAÇÃO DAER-CARIMBO E ASSINATURA:			DATA:

ACEUNI – Associação Colinense de Estudantes Universitários
Rua Olavo Bilac nº 370, Centro – Colinas – RS
CNPJ: 03.404.301/0001-37

Colinas/RS, 24 de agosto de 2021.

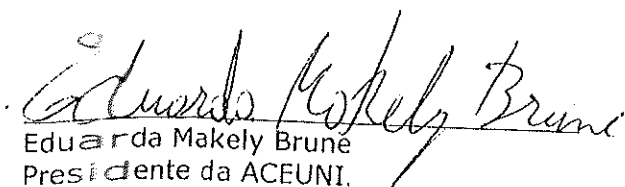
DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa **JÚLIO FELL E CIA. LTDA.**, situada na Rodovia ERS-129, nº140, Linha São José - Estrela/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.472.274/000-37, neste ato, representada pelo seu Sócio, Sr. Júlio Fell, brasileiro, casado, residente e domiciliado na ERS-129, nº140, Linha São José - Estrela/RS, portador do CPF nº 004.846.830-47, foi contratada para transportar os universitários da **ASSOCIAÇÃO COLINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACEUNI**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, situada na Rua Olavo Bilac, nº 370, Município de Colinas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.404.301/0001-79, neste ato, representada pela presidente Sra. Eduarda Makely Brune, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estrada municipal de Linha Ano Bom nº1860, Linha Ano Bom - Colinas/RS, inscrito no CPF sob nº 035.307.920-04, através da rota com saída de Colinas/RS para Lajeado/RS, de segunda a sexta-feira, sendo o horário de saída as 18:30hs e retorno às 23:15hs.

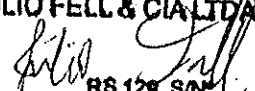
Segue abaixo relação dos universitários com Nome e Documento de Identificação:

Nº	NOME	DOCUMENTO
1	Andressa Francieli Brentano	
2	Bianca Krackhecker Dienstmann	1112494875
3	Daiana Machado da Costa	3120897149
4	Edu Alisson Petter	4095416758
5	Eduarda Makely Brune	6117172370
6	Guilherme Augusto Diehl	5118969848
7	Guilherme Jacobs Pocebom	8122506697
8	Luana Cristina da Rosa	6111873045
9	Maria Eduarda Brinckmann	8115676648
10	Tailan Riegel	1121178337
11	Talita Riegel	3101459406
12	Vaniele dos Santos Oliveira	3123471331
		1114494411

Sendo o que tínhamos para o momento.

10 472 274/0001-37


Eduarda Makely Brune
Presidente da ACEUNI.

JÚLIO FELL & CIA. LTDA. - ME

RS 129, S/Nº
LINHA SÃO JOSÉ - CEP 96.840-000
ESTRELA - RS
Júlio Fell e Cia. Ltda.



DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALM

01032257706

PLACA

AZE3A18

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

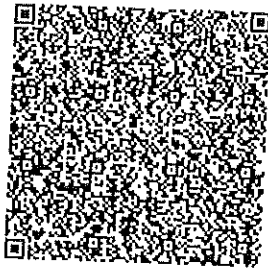
2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

213113524164



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

92737676346

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YMEN4MEFJ711129

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FID: SICREDI OURO BRANCO; NAC;
 2EIXOS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Para sua comodidade, você pode acessar este licenciamento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Cum a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento RENAVALM Pago
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Usar o principal cartão de
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas Lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
 ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TD882C013510

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JULIO FELL & CIA LTDA

CPF / CNPJ

10.472.274/0001-37

LOCAL

ESTRELA RS

DATA

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTERIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0007798358					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR	Número de Série 40048217	
Veículo RENAULT, MODELO: MASTER MBUS L3H2		Ano 2014	Pneu 225/75	Aro 16	RENAVAM 01032257706	CHASSI 93YMEN3MEFJ711129	Placa AZE3A18
Dados Complementares Marcas de Selagem: J73570566, F69717385, F69717360, F69717372 Constante K: 4900 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104102004127910		
					Número do Protocolo 518020160533075292		
NOME DO POSTO DE SELAGEM MARQUES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS LTDA.		NOME DO POSTO PAC MARQUES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS LTDA.			Data Emitido em 24/06/2021 com validade até 26/05/2023		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 10472274000137		NOME DO PROPRIETÁRIO JULIO FELL E CIA LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - LITV

CENTEC - CENTRO TECNICO DE INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP - CNPJ: 05.741.464/0001-72
 R WALDEMAR ELY, 171 - 171 - FLORESTAL
 CEP: 95900-000/LAJEADO - RS

TEL: (51) 37070753 - EMAIL: financeiro@centecveicular.com.br



LAUDO EMITIDO CONFORME O.S. 17/2012/DTR/DAER
VEÍCULO APROVADO

RECEFITUR: 7832

NÚMERO DO CERTIFICADO: 001021267-12

11 PROPRIETÁRIO
JULIO FELL & CIA LTDA

12 CPF/CNPJ
 10.472.274/0001-37

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
13 ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROONIBUS	14 CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	15 MARCA / MODELO / VERSÃO RENAULT/MASTER MBUS L3H2	16 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2014 / 2015
17 PLACA / NF AZE3A18	18 CHASSI 93YMEN4MEFJ711129	19 COR PRATA	20 POTÊNCIA (CV) 130
21 COMBUSTÍVEL DIESEL	22 TARA (T) 2,40	23 PBT (T) 3,75	24 CILINDRADA (CC) 2.300
	25 CMT (T) 5,50	26 LOTAÇÃO (P) 16	

FOTOS DO VEICULO

FOTO FRONTAL



FOTO TRASEIRA



FOTO PANORAMICA

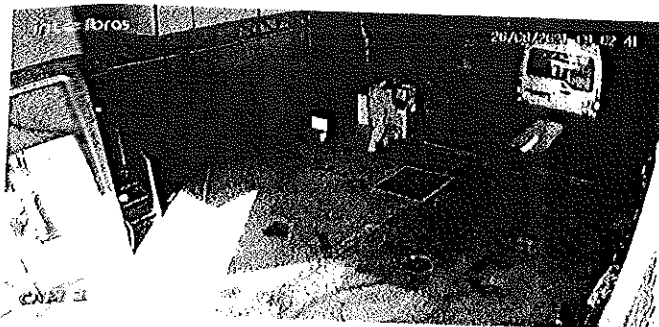
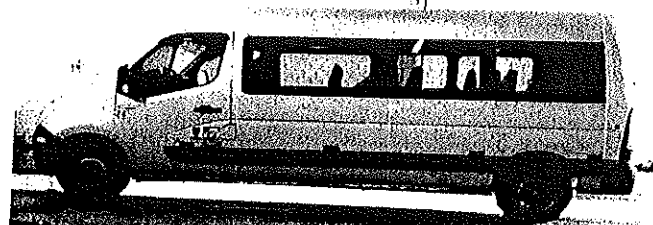


FOTO LATERAL



LOCAL: CENTEC - CENTRO TECNICO DE INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP
 DATA: 26/08/2021 HORA: 09:01:48 DENATRAN-02 OIA-0197

CENTEC - CENTRO TECNICO DE INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP
 OIA-SV 0197 - 26/08/2021 08:51

FOTO ADICIONAL



19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Declaro que o veículo foi inspecionado conforme normas vigentes, sendo realizados os testes e ensaios listados neste laudo. O proprietário deste veículo assume a responsabilidade de mantê-lo em condições de trafegabilidade, segurança e conforto necessários ao transporte de passageiros. Este LITV é válido por UM ANO se as condições técnicas e de segurança do veículo forem mantidas como no momento da aprovação na

20 ACETE DAER-RS

21 RESPONSÁVEL

Jony Augusto Nunes Eng. Jony A. Nunes
 CPF: 00331258056 / CREA: RS1334
 CREA-RS 153417

93YMEN4MEFJ711129

23 DATA DE INSPEÇÃO 26/08/2021	24 DATA DE VALIDADE 26/08/2022	25 NOTA FISCAL SERVIÇO 2.021,241
------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 312806 APÓLICE: 1002806194338 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 19/08/2021 ÀS 24H DE 19/08/2022

SEGURADO - Nome: JULIO FELL & CIA LTDA

Endereço: EST RS 129 LINHA SAO JOSE

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Estrela

Nº: 140 Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

UF: RS CEP: 95880000

ESTIPULANTE - Nome: JULIO FELL & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.472.274/0001-37

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Microonibus

Marca: RENAULT

CPF/CNPJ: 10.472.274/0001-37

Prefixo:

Ano Fabricação: 2014

Ano Modelo: 2015

Placa: AZE3A18

Chassis: 93YMEN1MEFJ711129

Modelo: MASTERMBUSL3H2

Nº Passageiros: 15

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

Renavam: 1032257706

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	634.743,00		655,75
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		727,94
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		271,13
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	52.895,25		26,12
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	52.895,25		17,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	12.694,86		180,96
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	52.895,25		22,99
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	52.895,25		6,96
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	12.694,86		55,69
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 1.964,89

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 123,30

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 2.088,19

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor
1	31/08/2021	209,08
2	28/09/2021	208,79
3	28/10/2021	208,79
4	29/11/2021	208,79
5	28/12/2021	208,79
6	28/01/2022	208,79

Meio de pag.

Ficha de Compensação	7
Ficha de Compensação	8
Ficha de Compensação	9
Ficha de Compensação	10
Ficha de Compensação	
Ficha de Compensação	

Parcela Vencimento Valor

7	28/02/2022	208,79
8	28/03/2022	208,79
9	28/04/2022	208,79
10	30/05/2022	208,79

Meio de pag.

Ficha de Compensação
Ficha de Compensação
Ficha de Compensação
Ficha de Compensação

CORRETOR

PADRE REUS ADMINISTRADORA
E CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

Cód. Susep: 202076526

OBSERVAÇÕES

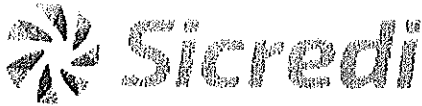
Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 23/08/2021

Livonius
CORRETORA DE SEGUROS

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo



Associado: JULIO FELL & CIA LTDA ME
 Cooperativa: 0119
 Conta Corrente: 95027-0

Pagamento Boletó DDA

Solicitante: Julio
 Cooperativa Origem: 0119
 Conta Origem: 95027-0
 CNPJ do Pagador Efetivo: 10472274000137
 Instituição: ITAU UNIBANCO S A
 Razão Social do Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A
 CNPJ do Beneficiário: 14525684000150
 Nome Pagador: JULIO FELL CIA LTDA
 CNPJ do Pagador: 10472274000137
 Número de Controle: 1138877053
 Código de Barras: 34191872900000209081099298682340204194252000
 Data de Vencimento: 31/08/2021
 Data da Transação: 24/08/2021
 Hora da Transação: 08:55
 Data do Pagamento: 24/08/2021
 Valor do Título (R\$): 209,08
 Valor do Desconto (R\$): 0,00
 Valor Juros/Mora (R\$): 0,00
 Valor Multa (R\$): 0,00
 Valor Abatimento (R\$): 0,00
 Valor Pago (R\$): 209,08
 Número Ident. DDA: 2021082307549161163

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica:

1895.F86F DEEC.8085.EDA0.4908.906

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09925 98682.340207 41942.520002 1 87290000020908

Parcela	001 / 010
Vencimento	31/08/2021
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$209,08
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir	109
Nosso Número	109/92986823-4
Número do Documento	1002806194338/00000000/001
Pagador	JULIO FELL & CIA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	31/08/2021
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					Cart. / Nosso Número	109/92986823-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		
23/08/2021	1002806194338/00000000/00	RC	N	23/08/2021		
Uso do Banco	Carteira	Espéc	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	001 x 010		R\$209,08	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador	JULIO FELL & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 10.472.274/0001-37					
	EST RS 129 LINHA SAO JOSE 140 SÃO JOSE					
	CEP - 95880-000 - Estrela - RS					
Pagador/Avalista						

Autenticar no verso

Recibo do Sacado



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Calendário 2021

Anexo 1 - Graduação e Técnicos e Curso de Medicina - do 1º ao 3º semestre

1º semestre						120 dias letivos
Mês	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Fevereiro	22	23	17 - 24	18 - 25	19 - 26	20 - 27
Março	1ª - 8 - 15 - 22 - 29	2 - 9 - 16 - 23 - 30	3 - 10 - 17 - 24 - 31	4 - 11 - 18 - 25	5 - 12 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27
Abril	5 - 12 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27	7 - 14 - 28	1ª - 8 - 15 - 22 - 29	9 - 16 - 23 - 30	10 - 17 - 24
Maior	3 - 10 - 17 - 24 - 31	4 - 11 - 18 - 25	5 - 12 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27	7 - 14 - 21 - 28	8 - 15 - 22 - 29
Junho	7 - 14 - 21 - 28	1ª - 8 - 15 - 22 - 29	2 - 9 - 16 - 23 - 30	10 - 17 - 24	4 - 11 - 18 - 25	5 - 12 - 19 - 26
Julho	5	6	7	1ª - 8	2 - 9	3 - 10 - 12*
Total dias	20	20	20	20	20	20

As aulas dos cursos de Graduação e Técnicos e do 1º ao 3º semestre do curso de Medicina iniciam-se em 17/02/2021 e terminam em 12/07/2021.

* O dia 12/07, segunda-feira, fica disponível para o componente curricular/módulo de sábado.

2º semestre						121 dias letivos
Mês	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Julho	26	27	28	29	30	31
Agosto	2 - 9 - 16 - 23 - 30	3 - 10 - 17 - 24 - 31	4 - 11 - 18 - 25	5 - 12 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27	7 - 14 - 21 - 28
Setembro	6 - 13 - 27	14 - 21 - 28	1ª - 8 - 15 - 22 - 29	2 - 9 - 16 - 23 - 30	3 - 10 - 17 - 24	4 - 11 - 18 - 25 20
Outubro	4 - 18 - 25	5 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27	7 - 14 - 21 - 28	1ª - 8 - 15 - 22 - 29	2 - 9 - 16 - 23 - 30 19
Novembro	8 - 22 - 29	9 - 16 - 23 - 30	3 - 10 - 17 - 24	4 - 11 - 18 - 25	5 - 12 - 19 - 26	6 - 13 - 20 - 27 19
Dezembro	6 - 13 - 15* - 17* - 20	7 - 14 - 16* - 21	1ª - 8	2 - 9	3 - 10	4 - 11 - 18 15
Total dias	20	20	20	20	20	21

As aulas dos cursos de Graduação e Técnicos e do 1º ao 3º semestre do curso de Medicina iniciam-se em 26/07/2021 e terminam em 21/12/2021.

* O dia 15/12, quarta-feira, fica disponível para o componente curricular/módulo de segunda-feira.

* O dia 16/12, quinta-feira, fica disponível para o componente curricular/módulo de terça-feira.

* O dia 17/12, sexta-feira, fica disponível para o componente curricular/módulo de segunda-feira.

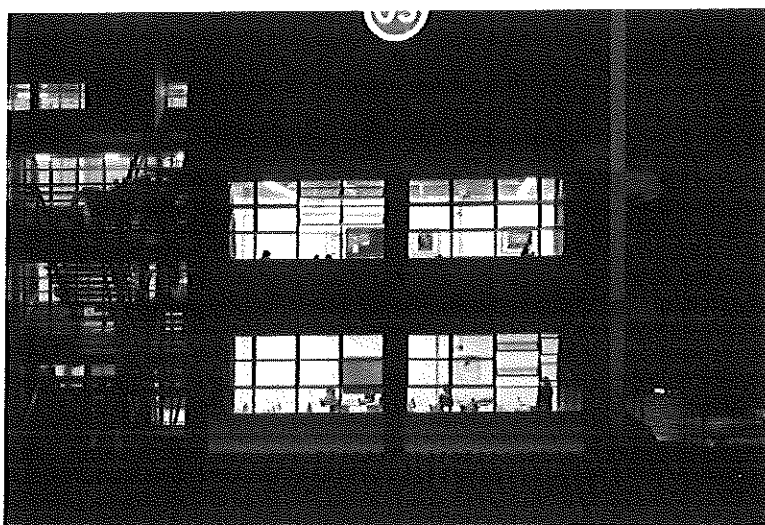
TOTAL DIAS PRESENCIAIS: 73

Aulas da Univates voltarão integralmente à presencialidade a partir de 1º de setembro

Postado as 18/08/2021 15:40:04

Por Lucas George Wendt

Lucas George Wendt



A Universidade do Vale do Taquari - Univates está realizando atividades de ensino presenciais de forma mais intensiva desde maio de 2021, tendo iniciado o segundo semestre letivo com a maior parte das aulas dos componentes curriculares sendo ministradas no campus.

Essas experiências exitosas permitem que a Instituição retome a presencialidade integral das aulas dos cursos de graduação presenciais e técnicos a partir de 1º de setembro. A orientação se aplica a todos os componentes curriculares dos cursos presenciais - teóricos, práticos e teórico-práticos. O Diretório Central de Estudantes (DCE) foi comunicado sobre a decisão institucional em reunião realizada com a Reitoria na tarde da última terça-feira, 17.

Até o momento, foi mantida a orientação de disponibilizar a

mudará em setembro, uma vez que a Instituição pôde avaliar as consequências da maior circulação de pessoas no campus e garantir a segurança da realização das atividades presenciais.

A Instituição já recebe cerca de mil estudantes por noite desde o início de 2021B. Neste semestre estão sendo ofertadas pela Univates cerca de 700 turmas para os cursos presenciais. A Universidade esclarece que a transmissão das aulas presenciais ao vivo foi uma medida provisória, adotada exclusivamente no contexto da pandemia.

Transporte e avanço da vacinação

A Univates tem se comunicado com as empresas de transporte que chegam à Instituição de diferentes pontos do Estado, assegurando a retomada dos serviços, como ônibus ou autolotação.

Outra perspectiva que contribui para a retomada integral das atividades presenciais é o avanço da vacinação na região do Vale do Taquari. Lajeado conta com mais de 50 mil imunizadas com a primeira dose da vacina contra a covid-19 e mais de 20 mil com a segunda. Na Univates, os professores e técnico-administrativos, vacinados em junho com a primeira dose dos imunizantes disponibilizados pela Prefeitura de Lajeado aos profissionais da Educação, receberão suas segundas doses nas próximas semanas.

Segurança no campus

O Ambulatório de Saúde da Univates é a área que recebe os comunicados de casos positivos de infecção por coronavírus. Considerando os últimos quatro meses, período de intensificação das atividades presenciais no campus, o local não registrou nenhum comunicado de caso positivo de covid-19 entre estudantes ou entre funcionários, professores e técnico-administrativos.

Grandes turmas e casos excepcionais

salas de aula no campus, capacidade esta que já observa o distanciamento necessário no contexto da pandemia. Estas situações estão sendo tratadas pela Univates como uma exceção na orientação de suspender as transmissões virtuais.

Caso algum estudante tenha dificuldade para estar presencialmente no campus para as atividades de sala de aula, a Instituição informa que os coordenadores de curso estão à disposição para avaliar e encaminhar as situações individualmente, articulando eventuais medidas com os estudantes e os professores. É possível encaminhar o protocolo on-line de pedido de impedimento, mediante comprovação dos motivos. As situações serão, então, analisadas pelas coordenações de curso.

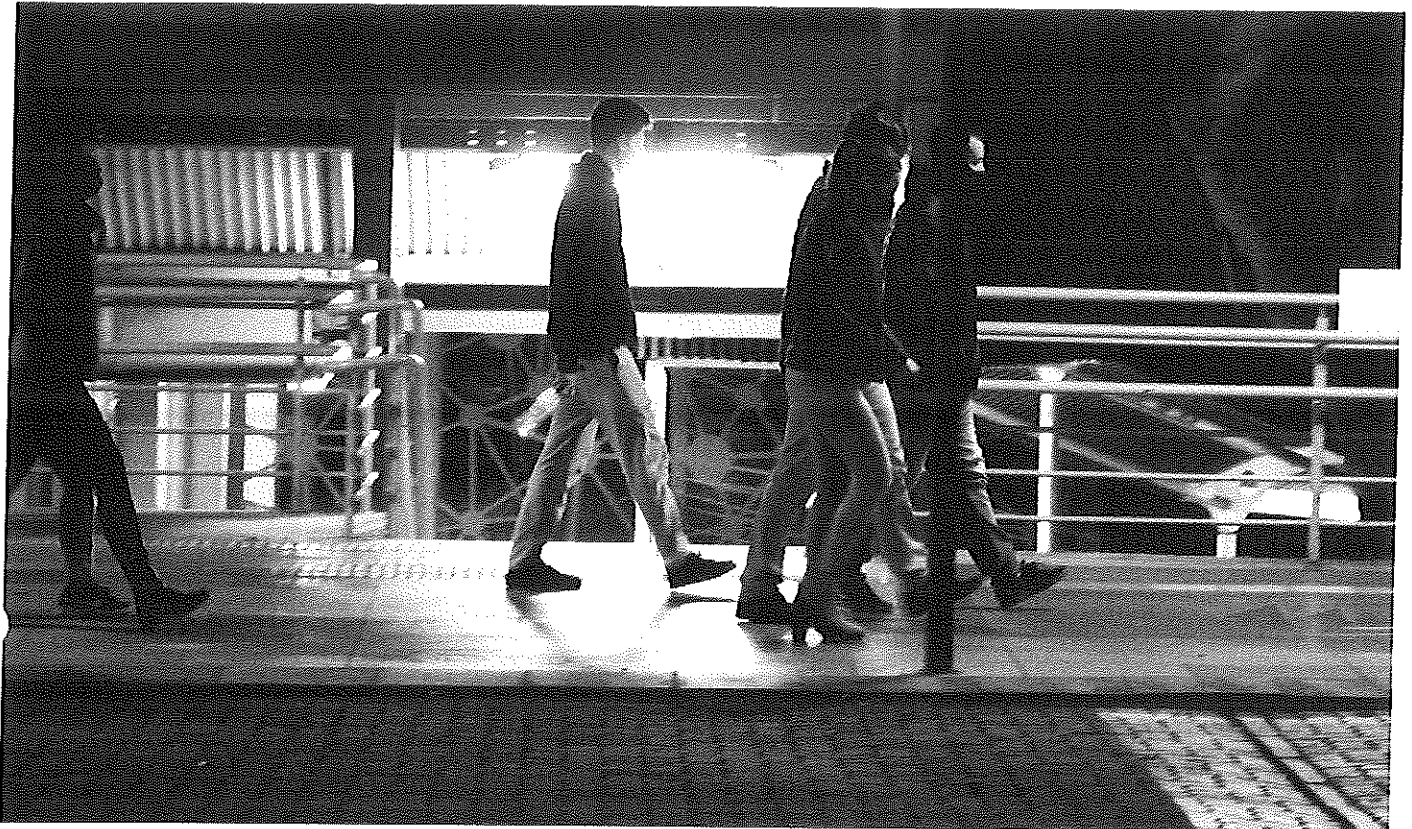
Como são as atividades no campus?

Na Instituição, as atividades de biossegurança e os cuidados referentes à prevenção ao coronavírus são coordenados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE) da Univates, sempre observando o que está definido nos protocolos oficiais do Estado.

As atividades presenciais acontecem em espaços arejados e que garantam a distância de, pelo menos, 1 metro entre as pessoas, conforme novas orientações seguidas pela Univates. Ainda ficam vedadas atividades coletivas que envolvam contato físico.

Ao chegar ao campus, a medição da temperatura está disponível nas recepções dos prédios. A Univates disponibiliza álcool em gel em todos os corredores e espaços de uso comum para higienização das mãos. Locais de trânsito e de uso coletivo são higienizados com frequência pela equipe responsável.

23.4°C



Lucas George Wendt



NOTÍCIAS RELACIONADAS

Univates e Prefeitura de Colinas criam ambulatório para atendimento geriátrico na cidade

Univates se prepara para realização do Enade